

O papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique: uma análise documental e de revisão bibliográfica

Tomás Ernesto Enosse *

ORCID iD <https://orcid.org/0009-0003-1771-1546>

RESUMO

Este artigo analisa o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique, com enfoque numa abordagem documental e revisão bibliográfica. Partindo do enquadramento constitucional e legal, sobretudo o artigo 88 da Constituição da República de Moçambique (2018) e a Lei nº 18/2018 do Sistema Nacional de Educação, o estudo explora os modelos teóricos internacionais e nacionais que fundamentam a participação parental na escola. A análise evidencia que, apesar do reconhecimento normativo, a efetiva participação dos encarregados de educação enfrenta desafios relacionados à baixa literacia, limitações socioeconómicas, práticas administrativas autoritárias e lacunas na formação dos gestores escolares. Propõe-se, assim, a implementação de uma pedagogia da participação que valorize o diálogo, a formação contínua e a inclusão cultural e linguística, fortalecendo os Conselhos de Escola e promovendo a corresponsabilidade entre família, escola e comunidade. O estudo contribui para o debate sobre a democratização da gestão escolar em contextos moçambicanos, destacando a necessidade de políticas públicas e práticas educativas mais inclusivas e participativas.

PALAVRAS-CHAVE

Participação Dos Encarregados De Educação; Gestão Escolar; Pedagogia Da Participação; Moçambique; Revisão Documental.

The role of parents and guardians in school management in Mozambique: a documentary and literature review analysis

ABSTRACT

This article analyzes the role of parents and guardians in school management in Mozambique, focusing on a documentary approach and literature review. Based on the constitutional and legal framework, particularly Article 88 of the Constitution of the Republic of Mozambique (2018) and Law No. 18/2018 of the National Education System, the study explores international and national theoretical models underpinning parental involvement in schools. The analysis shows that despite normative recognition, effective participation faces challenges related to low literacy, socioeconomic constraints, authoritarian

* Mestrando em Liderança e Gestão da Educação pela Universidade Eduardo Mondlane (UEM), Moçambique, e Licenciado em Filosofia pela mesma instituição. É docente na Escola Prática Penitenciária de Moçambique, desenvolvendo atividades de ensino e formação. Os seus interesses de investigação abrangem a educação, gestão escolar, filosofia, direitos humanos, educação prisional, liderança educacional e pensamento africano. E-mail: tomasmatshinhe3@gmail.com

administrative practices, and gaps in school leaders' training. Therefore, the implementation of a pedagogy of participation is proposed, emphasizing dialogue, continuous training, and cultural and linguistic inclusion, strengthening School Councils and promoting shared responsibility among family, school, and community. The study contributes to the debate on democratizing school management in Mozambican contexts, highlighting the need for more inclusive and participatory public policies and educational practices.

KEYWORDS

Parental involvement; school management; pedagogy of participation; Mozambique; documental review.

Nchumu wa vatswari ni varhangeri va dyondzo eka mfumo wa xikolo eMozambique: nhlamuselo hi mavandla lama tsariweke ni vuhlanganisi bya buku

XIKOMBISO XA MFUMO

Xihloko lexi xi kambisisa xivindzi bya valawuri va dyondzo eka ntlawa wa vana hi ntirho wa vona eka ku lawula xikolo eMozambique, hi ku tirhisa ndlela yo kambisisa swiletelo swa matimu ni ku hlaya tikwalomu to hlaya. Swi sungula hi ku tekela enhlokweni nawu wa ndzawulo ya tiko, ngopfu-ngopfu Xihloko 88 xa Mfumo wa Riphabliki ya Mozambique (2018) ni Nawu No. 18/2018 lowu fambisanaka na Mfumo wa Dyondzo wa Tiko. Xihloko lexi xi hlamusela tinsimu ta nseketelo wa vatswari na valawuri hi matimu ya le handle ni ya le ndzhaku ka tiko, ku kombisa leswaku hambiloko nawu wu tsakela ntlawa wa vatswari ku tirhisana na xikolo, ku humelela ka ntirho lowu swi ri karhi swi vuriwa hi swivangelo swo hlawuleka, tanihi ku tswala ka rungula ro biha, ku rhula ka swa tipolitiki na swa madyambu, ku tirhisiwa ka ndlela yo lawula leyi nga riki ya vutihlamuleri ni ku hundzisa ntokoto wa valawuri va xikolo. Swi vuriwa leswaku ku laveka ku veka emisaveni dyondzo ya ntshembo wo tirhisana lowu hlamuseriweke hi ndlela yo sungula, ku katsa ku twisisa swin'we, ku dyondzisa nkarhi hinkwawo, ni ku nyika nkoka eka tindzimi ni timhaka ta tiko, ku tiyisa Tikomiti ta Xikolo ni ku tiyisisa nxaxamelo wa ntirho exikarhi ka ndyangu, xikolo ni nhlanguano wa vanhu. Xihloko lexi xi pfuna ku va ni mpfumawulo eka nhlengeletano ya ku cinca ka ku lawula xikolo hi ndlela ya nkoka eka tiko ra Mozambique, ku kombisa leswaku ku laveka nkateko wa tipolitiki ni mintirho yo dyondzisa leyi engetelekeke leyi katekisaka munhu hinkwawo ni ku pfluxeta.

TINDZIMA LETI HUMAKA EKA NTIRHO LOWU

Ku Tirhisana Ka Valawuri; Ku Lawula Xikolo; Dyondzo Ya Ku Tirhisana; Mozambique; Ku Kambisisa Swiletelo.

Introdução

A gestão escolar contemporânea tem evoluído de modelos hierárquicos centralizados para abordagens participativas, nas quais a comunidade educativa, especialmente os encarregados de educação, ocupa um papel fundamental. No centro dessa transformação está o princípio da governação

democrática, que pressupõe a corresponsabilidade entre o Estado, a escola e a família na promoção de uma educação de qualidade e socialmente relevante (Epstein, 2001, p. 39; Fullan, 2007, p. 170).

Em contextos africanos, particularmente em Moçambique, a participação dos encarregados de educação tem sido normativamente valorizada, embora enfrente desafios estruturais, culturais e institucionais. A Constituição da República de Moçambique (2018) estabelece, no seu artigo 88, que “o Estado promove a extensão da educação ao longo da vida e garante o acesso de todos os cidadãos à instrução escolar, como direito e dever” (CRM, 2018, art. 88). Complementarmente, a Lei nº 18/2018, que aprova o Sistema Nacional de Educação, define no artigo 4 que a educação é um direito fundamental e estabelece, no artigo 37, que os encarregados de educação devem participar ativamente na vida escolar dos educandos, incluindo a tomada de decisões relativas ao processo educativo (República de Moçambique, 2018, arts. 4 e 37).

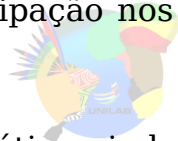
No entanto, diversas investigações revelam que, apesar dos dispositivos legais, a participação efetiva dos encarregados de educação na gestão escolar é frequentemente limitada. Segundo Machado (2020), os mecanismos de participação nas escolas moçambicanas tendem a ser formais e pouco eficazes, com fraca representatividade e envolvimento crítico dos pais. Nhampulo (2019) acrescenta que fatores como o baixo nível de escolaridade dos encarregados de educação, a falta de cultura de participação e as condições socioeconómicas adversas constituem barreiras significativas para uma gestão escolar participativa.

Diante deste cenário, torna-se imperioso refletir sobre o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique, à luz dos marcos legais e da literatura especializada. Este artigo tem como objetivo analisar, por meio de uma abordagem documental e revisão bibliográfica, as potencialidades e os desafios da participação dos encarregados de educação, destacando o seu contributo para a construção de um modelo de gestão escolar mais inclusivo, democrático e eficiente.

1. Contextualização do Estudo

A gestão escolar é um componente essencial para a qualidade do sistema educativo, uma vez que envolve a organização, coordenação e articulação das atividades pedagógicas, administrativas e comunitárias. Em Moçambique, a crescente valorização da participação dos encarregados de educação na gestão escolar emerge como uma resposta à necessidade de democratização e melhoria da qualidade do ensino, conforme preconizado pela Constituição da República de Moçambique (2018), que no seu artigo 88 assegura o direito à educação e enfatiza a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade.

O papel dos encarregados de educação é fundamental para o fortalecimento da relação entre a escola e a comunidade, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e participativo. A Lei nº 18/2018, que regula o Sistema Nacional de Educação, reforça essa perspectiva ao estabelecer mecanismos legais para o envolvimento efetivo das famílias na gestão escolar, nomeadamente através da participação nos Conselhos de Escola e em outras estruturas colegiadas.



No entanto, a realidade prática ainda apresenta desafios significativos, como a limitada formação dos gestores escolares para fomentar a participação, as condições socioeconómicas adversas de muitas famílias e a persistência de modelos de gestão centralizados e autoritários. Além disso, questões culturais e linguísticas influenciam a dinâmica da participação, exigindo estratégias adaptadas ao contexto moçambicano.

Este estudo, portanto, parte da necessidade de compreender o papel dos encarregados de educação na gestão escolar a partir de uma perspectiva documental e revisão bibliográfica, visando contribuir para a construção de políticas e práticas educativas que promovam a gestão democrática, inclusiva e eficaz nas escolas moçambicanas.

2. Quadro Teórico: O que diz a literatura sobre o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique?

A literatura sobre o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique destaca a sua importância como parceiros

estratégicos na melhoria da qualidade educativa e na promoção da gestão democrática (Machado, 2020; Nhampulo, 2019). Embora a legislação moçambicana (Lei nº 18/2018; Constituição da República, 2018) reconheça formalmente essa participação, estudos apontam para desafios práticos decorrentes da baixa literacia, dificuldades socioeconómicas e modelos de gestão autoritários (Matavele, 2021). A participação efetiva depende, assim, de processos formativos, inclusão cultural e fortalecimento dos Conselhos de Escola, essenciais para uma gestão escolar mais inclusiva e colaborativa (Epstein, 2001).

2.1 A Gestão Escolar e a Participação Democrática

A gestão escolar, enquanto dimensão organizativa da escola, passou por transformações significativas nas últimas décadas, abandonando modelos verticalizados, burocráticos e centrados exclusivamente na figura do diretor, para incorporar práticas mais horizontais, inclusivas e participativas. Este movimento está alinhado com os princípios da governação democrática, defendidos por organismos internacionais como a UNESCO, que preconiza a descentralização da administração escolar e o envolvimento de todos os atores educativos: diretores, docentes, estudantes, encarregados de educação e comunidade na tomada de decisões (UNESCO, 2020).

A participação na gestão não se limita à presença física ou ao cumprimento formal de exigências administrativas. Trata-se, acima de tudo, de um processo dialógico e deliberativo, no qual se reconhece a pluralidade de saberes e o direito à voz de cada ator educativo. Para Fullan (2007, p. 179).

(...) um sistema educativo só se torna eficaz quando constrói uma cultura organizacional baseada na confiança, colaboração e partilha de responsabilidades. O autor sublinha que a transformação escolar não ocorre apenas por imposição de políticas públicas, mas pelo envolvimento genuíno das comunidades escolares na definição de metas e estratégias pedagógicas.

A gestão democrática escolar está consagrada em diversos dispositivos legais, tanto em contextos ocidentais como africanos, sendo considerada condição essencial para garantir qualidade, equidade e relevância da educação. No entanto, como observa Sander (2018), a participação ainda é

muitas vezes percebida como ameaça à autoridade escolar, o que leva à sua instrumentalização ou contenção.

Em Moçambique, a legislação vigente reconhece o papel da participação comunitária, mas persistem obstáculos como a centralização das decisões, frágil formação dos gestores e escassos mecanismos de fiscalização participativa. Deste modo, é necessário repensar a gestão escolar como espaço de negociação, escuta ativa e corresponsabilidade, permitindo que os encarregados de educação contribuam efetivamente para a construção de um projeto educativo democrático, inclusivo e comprometido com a transformação social.

2.2 Modelos Teóricos de Participação dos Pais

A participação dos encarregados de educação nas dinâmicas escolares tem sido objeto de investigação em diversas áreas do conhecimento, especialmente na sociologia da educação, administração educacional e pedagogia crítica. Um dos modelos mais amplamente reconhecidos e aplicados é o de Joyce Epstein (2001), que propõe uma tipologia com seis formas de envolvimento parental: (1) parentalidade; (2) comunicação; (3) voluntariado; (4) aprendizagem em casa; (5) tomada de decisões; e (6) colaboração com a comunidade.

No primeiro tipo parentalidade, defende-se que a escola deve apoiar as famílias no desenvolvimento de práticas parentais que promovam o bem-estar e o desempenho escolar das crianças. A comunicação, segundo Epstein (2001, p. 39), deve ser bidirecional e contínua, utilizando múltiplos canais, como reuniões, circulares, telefonemas ou plataformas digitais. O voluntariado refere-se ao encorajamento da presença dos encarregados de educação nas atividades escolares, enquanto a aprendizagem em casa reconhece que o processo educativo se estende para além dos muros da escola, exigindo orientação para que os pais apoiem os estudos dos filhos em casa.

Nos dois últimos níveis tomada de decisões e colaboração com a comunidade, a autora destaca a necessidade de os encarregados de educação participarem em órgãos colegiais, como conselhos escolares, e de as escolas se integrarem em redes comunitárias mais amplas. Estes níveis representam o

auge da participação parental, pois envolvem o exercício de cidadania ativa e o co-desenho das políticas escolares.

Complementarmente, Hoover-Dempsey e Sandler (2005) propuseram um modelo psicológico que investiga os fatores motivacionais e contextuais que influenciam o envolvimento parental, como as crenças dos pais sobre seu papel, a autoeficácia percebida e a receptividade da escola. Esta perspetiva demonstra que o envolvimento parental é um fenómeno complexo, influenciado por variáveis pessoais, socioeconómicas e institucionais.

Assim, a literatura internacional evidencia que a participação dos pais não é espontânea, mas sim resultado de um conjunto de condições estruturais e culturais que precisam ser promovidas pelas políticas educativas e pelas práticas escolares. Em Moçambique, a apropriação crítica desses modelos pode contribuir para transformar a participação dos encarregados de educação de um dever formal em um direito exercido com autonomia, consciência e poder de decisão.

2.3 O Contexto Africano e Moçambicano da Participação Escolar

No contexto africano, a participação dos encarregados de educação na gestão escolar apresenta-se como um imperativo político e pedagógico, sobretudo diante dos desafios estruturais enfrentados pelos sistemas educativos do continente. A herança colonial, a centralização das políticas públicas, a fragilidade institucional e os baixos níveis de literacia de grande parte da população são fatores que historicamente limitaram a efetiva inclusão das comunidades na governação escolar (Tjeldvoll, 2008, p. 495). Apesar disso, diversas reformas têm sido empreendidas, nas últimas décadas, com o objetivo de descentralizar a gestão e promover modelos mais democráticos e inclusivos.

Em Moçambique, a participação dos encarregados de educação está consagrada na Lei nº 18/2018, que aprova o novo Sistema Nacional de Educação. No seu artigo 37, estabelece-se que os encarregados de educação devem “colaborar com as instituições de ensino no acompanhamento da aprendizagem dos seus educandos” e participar na vida escolar por meio de estruturas como os Conselhos de Escola (República de Moçambique, 2018,

art. 37). A legislação nacional reconhece, assim, o valor do envolvimento parental como parte integrante da qualidade educativa e da gestão escolar participativa.

No entanto, a operacionalização desse princípio enfrenta importantes desafios. Nhampulo (2019) observa que a maioria dos encarregados de educação, sobretudo em zonas urbanas periféricas e rurais, não possui informação suficiente sobre os seus direitos e deveres no espaço escolar, o que contribui para uma participação passiva ou inexistente. Matavele (2021) acrescenta que muitos gestores escolares não são formados para gerir processos participativos, limitando-se a convocar os pais apenas para reuniões administrativas ou para resolver questões disciplinares.

Além disso, há uma dimensão cultural importante: a escola, muitas vezes, continua a ser percebida como espaço exclusivo dos profissionais da educação, reproduzindo relações verticalizadas e excludentes. Esta visão precisa ser superada através de políticas de formação contínua, sensibilização comunitária e empoderamento dos encarregados de educação, criando-se condições reais para o seu envolvimento ativo, informado e crítico na gestão das escolas moçambicanas.

2.4 Desafios e Limitações à Participação dos Encarregados de Educação

Apesar de o quadro normativo moçambicano valorizar a participação dos encarregados de educação na vida escolar, essa participação continua a ser marcada por fragilidades estruturais, culturais e institucionais. Diversos estudos apontam que a distância entre o que é prescrito pela legislação e o que ocorre na prática é ainda significativa, comprometendo os ideais de gestão democrática e participativa.

Um dos principais entraves está relacionado à baixa escolaridade e literacia funcional de muitos encarregados de educação. De acordo com Nhampulo (2019), grande parte dos pais não possui conhecimento suficiente sobre os processos educativos e os seus direitos e deveres no contexto escolar, o que dificulta a sua atuação crítica e informada. Esse défice formativo contribui para uma participação superficial ou, em alguns casos,

inexistente, limitada a tarefas pontuais, como acompanhar eventos escolares ou comparecer a reuniões esporádicas.

As condições socioeconómicas adversas enfrentadas por muitas famílias moçambicanas limitam a disponibilidade dos encarregados de educação para participarem ativamente nas atividades escolares. Segundo Matavele (2021), a necessidade de priorizar a sobrevivência económica e a informalidade laboral faz com que muitos pais não tenham tempo, energia ou recursos para se envolverem com as dinâmicas escolares.

Do lado institucional, observa-se a ausência de estratégias sistemáticas de mobilização e formação dos encarregados de educação. Muitas escolas não desenvolvem mecanismos regulares de escuta e diálogo com as famílias, restringindo a participação a espaços formais como os Conselhos de Escola, que nem sempre funcionam de maneira inclusiva e eficaz (Machado, 2020). Ademais, a formação dos gestores escolares ainda não contempla, de forma suficiente, competências para gerir processos participativos e fomentar uma cultura de partilha de poder na escola.

Outro desafio relevante é o modelo de gestão autoritária ainda presente em muitas instituições educativas, onde a participação é vista como ameaça ao controlo institucional. Neste cenário, a escola reproduz práticas excludentes, tratando os pais como subordinados e não como parceiros legítimos do processo educativo.

Superar tais desafios implica uma mudança paradigmática: a criação de uma pedagogia da participação, que valorize a voz dos encarregados de educação e os reconheça como sujeitos políticos e educativos fundamentais para a transformação das escolas públicas em Moçambique.

2.5 Para uma Pedagogia da Participação: Caminhos Possíveis

A superação das limitações associadas à participação dos encarregados de educação requer uma abordagem transformadora centrada numa pedagogia da participação, que promova a escuta ativa, o diálogo intercultural e a corresponsabilidade entre escola e família. Esta pedagogia implica a reconstrução das relações escolares com base no respeito mútuo, na

valorização dos saberes locais e na inclusão efetiva dos encarregados de educação como sujeitos educativos.

Freire (1996, p. 69) já advertia que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Este princípio aplica-se também à gestão escolar: é necessário criar espaços horizontais e democráticos onde os encarregados de educação sejam ouvidos, formados e estimulados a participar criticamente. Para tal, a escola deve assumir um papel formador, que não se limite à dimensão pedagógica tradicional, mas que promova capacitações sobre direitos educacionais, legislação escolar e cultura participativa.

Uma via promissora é o fortalecimento dos Conselhos de Escola, transformando-os em estruturas reais de governação participativa. Isso exige não apenas a existência formal desses conselhos, mas também o seu funcionamento democrático, inclusivo e transparente, com formação contínua dos seus membros (Mucavele & Tamele, 2018).

Outro caminho é a articulação interinstitucional entre escolas, associações comunitárias, ONGs e órgãos do governo local, criando redes de apoio à participação parental. Este modelo, defendido por Epstein (2001), propõe uma parceria entre família, escola e comunidade, na qual todos os actores compartilham responsabilidades e contribuem para o sucesso educativo dos alunos.

Adicionalmente, é fundamental integrar a dimensão cultural e linguística dos encarregados de educação nos processos comunicacionais da escola. A utilização de línguas locais nos encontros e documentos escolares pode favorecer a inclusão e a compreensão, sobretudo em contextos multiculturais como o moçambicano (Ngunga, 2013).

É essencial formar os gestores escolares para atuarem como líderes democráticos e mobilizadores sociais, comprometidos com uma gestão horizontal. Uma formação que abranja liderança participativa, gestão de conflitos e comunicação intercultural será decisiva para consolidar práticas educativas mais inclusivas e comprometidas com a equidade.

3. Metodologia

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, com o objetivo de compreender o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique, utilizando como principais instrumentos a análise documental e a revisão bibliográfica. A pesquisa qualitativa é adequada para investigações que buscam a compreensão profunda dos fenômenos sociais e educativos, permitindo a interpretação contextualizada das práticas e normativas relacionadas à temática (Gil, 2008). Nesse sentido, a análise documental concentrou-se na avaliação crítica de documentos oficiais, como a Constituição da República de Moçambique (2018), a Lei nº 18/2018 do Sistema Nacional de Educação e demais orientações ministeriais pertinentes à participação dos encarregados de educação na gestão escolar. Essa etapa visou identificar os fundamentos legais e institucionais que orientam a participação parental, além de evidenciar eventuais lacunas ou contradições entre o previsto na normatividade e sua aplicação prática.

Complementarmente, a revisão bibliográfica sistematizada foi realizada por meio da seleção criteriosa de publicações acadêmicas, livros, teses e relatórios nacionais e internacionais, abordando a gestão escolar participativa e o envolvimento dos encarregados de educação em contextos socioeducativos similares ao moçambicano. Para a seleção das fontes, foram utilizados bancos de dados reconhecidos, tais como Scopus, Google Scholar e SciELO, além de repositórios institucionais de universidades moçambicanas, com critérios rigorosos de atualidade (últimos 15 anos), relevância temática e qualidade metodológica. A análise dos dados qualitativos seguiu a técnica de análise de conteúdo temática, conforme proposta por Bardin (2011), possibilitando a identificação e categorização dos principais temas emergentes dos documentos e da literatura científica. Essa técnica garantiu uma organização estruturada das informações, facilitando a compreensão crítica das dimensões legais, políticas e práticas relativas à participação dos encarregados de educação.

Cabe destacar que a pesquisa apresenta como limitação a ausência de dados empíricos primários, como entrevistas ou questionários, o que restringe

a análise ao conteúdo documental e bibliográfico disponível. Entretanto, a combinação desses métodos oferece uma base sólida para a compreensão do arcabouço normativo e científico vigente, além de subsidiar reflexões fundamentadas acerca dos desafios e potencialidades da participação parental na gestão escolar moçambicana.

4. Análise e Discussão dos Resultados

A análise documental revelou que o marco legal moçambicano reconhece formalmente a importância da participação dos encarregados de educação na gestão escolar, evidenciado no artigo 88 da Constituição da República de Moçambique (2018), que garante o direito à educação como dever do Estado e da família, e na Lei nº 18/2018, que atribui aos encarregados de educação o papel de parceiros ativos no processo educativo. Esta normatividade alinhada aos princípios internacionais da gestão democrática proporciona um fundamento jurídico robusto para a inclusão parental nas decisões escolares.

Todavia, a revisão bibliográfica indicou que a transposição dessas disposições legais para a prática cotidiana nas escolas moçambicanas encontra barreiras significativas. Estudos como os de Machado (2020) e Nhampulo (2019) apontam para a existência de uma participação predominantemente formal, caracterizada pela presença restrita dos encarregados em reuniões ocasionais e limitada influência nas decisões pedagógicas e administrativas. Essa distorção entre normatividade e prática pode ser atribuída a fatores multifacetados, incluindo a baixa escolaridade dos pais, condições socioeconômicas desfavoráveis, falta de formação para os gestores escolares e modelos tradicionais de gestão autoritária.

A literatura internacional, especialmente os modelos teóricos de Epstein (2001) e Fullan (2007), destaca a importância de práticas participativas efetivas que vão além da mera formalidade, incorporando comunicação contínua, voluntariado, envolvimento nas decisões e parceria comunitária. A ausência dessas práticas no contexto moçambicano sugere a necessidade urgente de capacitação dos atores escolares e a implementação de políticas que fomentem a cultura de participação ativa.

Fatores culturais e linguísticos desempenham papel crucial na dinâmica da participação. A escassa utilização das línguas locais nas comunicações escolares contribui para a exclusão e incompreensão dos encarregados, sobretudo nas zonas rurais e periferias urbanas (Ngunga, 2013). Portanto, políticas inclusivas devem considerar essa diversidade para fortalecer o vínculo escola-família.

Por fim, a análise indica que o fortalecimento dos Conselhos de Escola como espaços democráticos e representativos, aliado a uma pedagogia da participação que valorize o protagonismo dos encarregados de educação, constitui um caminho promissor para superar as limitações atuais e promover uma gestão escolar mais eficaz e inclusiva.

Considerações Finais

O presente estudo permitiu evidenciar que o papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique está respaldado por um quadro legal sólido, que reconhece a sua importância como agentes fundamentais para a promoção de uma educação democrática, inclusiva e de qualidade. A Constituição da República de Moçambique (2018) e a Lei nº 18/2018 constituem marcos normativos que estabelecem a corresponsabilidade entre o Estado, a escola e a família, sublinhando a necessidade de uma participação efetiva e consciente dos encarregados de educação. Entretanto, a análise documental e a revisão bibliográfica indicam que, na prática, a participação dos encarregados de educação é ainda limitada, pautando-se muitas vezes por uma formalidade que não reflete o seu potencial contributo para a gestão escolar. As principais barreiras identificadas incluem a baixa literacia, dificuldades socioeconômicas, modelos autoritários de gestão e a ausência de políticas sistemáticas de formação e mobilização comunitária.

Para superar esses desafios, revela-se indispensável a implementação de uma pedagogia da participação que valorize a escuta ativa, a formação contínua dos encarregados de educação e dos gestores escolares, bem como a adaptação das práticas de gestão à diversidade cultural e linguística do país. O fortalecimento dos Conselhos de Escola como espaços efetivos de decisão democrática deve ser encarado como uma prioridade estratégica, assim como a criação de redes de cooperação entre escola, família e comunidade.

Finalmente, a consolidação de uma gestão escolar participativa em Moçambique não é um objetivo isolado, mas sim um componente essencial para a construção de uma educação transformadora que responda aos desafios sociais, culturais e económicos do país. Portanto, recomenda-se que futuras pesquisas avancem para estudos empíricos que permitam aprofundar a compreensão das dinâmicas locais, ampliando o conhecimento sobre as práticas e percepções dos diferentes atores envolvidos.

REFERENCIAS

- Bardin, L. (2011). **Análise de conteúdo**. 4ª ed. Lisboa: Edições 70.
- Epstein, J. L. (2001). **Parcerias entre escola, família e comunidade: Preparando educadores e melhorando as escolas**. Boulder, CO: Westview Press.
- Fullan, M. (2007). **O novo significado da mudança educacional**. 4ª ed. Nova Iorque, NY: Teachers College Press.
- Gil, A. C. (2008). **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas.
- Machado, F. A. (2020). Participação dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique: limites e possibilidades. **Revista Moçambicana de Educação**, 12 (2), 55-74. Recuperado de <http://www.revistas.ucm.co.mz/index.php/rme/article/view/2020> (Acesso em 01 de agosto de 2025).
- Matavele, A. B. (2021). Conselhos escolares e participação comunitária: desafios da gestão democrática em Moçambique. **Educação & Sociedade**, 42, e024312. <https://doi.org/10.1590/es.242312> (Acesso em 07 de agosto de 2025).
- Nhampulo, A. M. (2019). A influência dos pais na gestão das escolas públicas primárias: desafios e perspectivas. **Cadernos de Educação e Sociedade**, 8(1), 101-120. Disponível em <http://www.cadernoseducacaoesociedade.mz/article/view/2019> (Acesso em 17 de julho de 2025).
- Ngunga, A. S. (2013). A diversidade linguística e os processos de aprendizagem em Moçambique. **Revista Educação e Linguagem**, 16(32), 112-127. Disponível em <https://revistaeletronica.ufc.br/reel/article/view/2013> (Acesso em 14 de Maio de 2025).

República de Moçambique. (2018). **Constituição da República de Moçambique** (Revisão de 2018). Maputo: Imprensa Nacional. Disponível em <http://www.portaldogoverno.gov.mz/constituicao> (Acesso em 07 de Agosto de 2025).

República de Moçambique. (2018). **Lei n.º 18/2018 de 28 de dezembro - Lei do Sistema Nacional de Educação**. Boletim da República, I Série, nº 246. Disponível em http://www.portaldogoverno.gov.mz/lei_18_2018_sne.pdf (Acesso em 05 de Agosto de 2025).

Tjeldvoll, A. (2008). Reformas educacionais na África Subsariana: Paradigma perdido. **International Review of Education**, 54(5-6), 489-504. <https://doi.org/10.1007/s11159-008-9101-7> (Acesso em 07 de Agosto de 2025).

UNESCO. (2020). **Relatório de monitoramento global da educação 2020: Inclusão e educação - Todos significa todos**. Paris: UNESCO. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373718> (Acesso em 07 de Agosto de 2025).

Recebido em: 21/04/2026

Aceito em: 13/08/2026



Para citar este texto (ABNT): ENOSSE, Tomás Ernesto O papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique: uma análise documental e de revisão bibliográfica. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol.6, nº 4, p.47-61, jun./dez.2026.

Para citar este texto (APA): Enosse, Tomás Ernesto (jun./dez.2026). O papel dos encarregados de educação na gestão escolar em Moçambique: uma análise documental e de revisão bibliográfica. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 6 (4): 47-61.